



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23477.011356/2022-91

Unidade Gestora: HU-Unifap

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP) E A EMPRESA APOLLO SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP)**, sediado(a) na Rodovia Juscelino, s/n, Universidade, Macapá/AP - CEP 68.903-419, CNPJ 15.126.437/0043-00, UG-156956, neste ato representado por seu Superintendente, **Marcos Roberto Lima de Carvalho**, SIAPE nº 1984273, nomeado pela Portaria - SEI nº 402, de 22 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1643, de 25 de setembro de 2023, e por seu Gerente Administrativo, **Frank William Silva Costa**, CPF nº ***.541.782-**, nomeado pela Portaria - SEI nº 58, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1745, de 28 de fevereiro de 2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, conforme Parecer - SEI 5 (SEI nº 38854562), quanto à análise do pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 registrada no MTE sob o número AP000008/2024 (37398669), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 02/2023, a contar de 1º de janeiro de 2024, de acordo com os aumentos e benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, conforme demonstrado na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao processo (38420032).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 171, inc. VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor global da repactuação é de **R\$ 664.703,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos)**.

- 3.2. O valor do contrato para 12 meses após a repactuação passa a ser de **R\$ 4.833.526,68 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 3.3. O valor do contrato para 24 meses após a repactuação passa a ser de **R\$ 9.667.053,36 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 3.4. O valor mensal estimado do CONTRATO, passa a ser de **R\$ 402.793,89 (quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**.
- 3.5. O valor a ser pago retroativamente é de **R\$ 79.348,37 (setenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, Relatório - SEI 35 (SEI nº 37780247).
- 3.6. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao processo (38420032).
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4.1. As despesas decorrente deste Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 664.703,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos), estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União conforme classificação abaixo.

UG/Gestão: 156956/26443

Fonte: Receita SUS

NDD: 33.90.37.01 (APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL)

5. **COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com os seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Gerencia Administrativa do Hu-Unifap.

[documento assinado eletronicamente]

Frank William Silva Costa

Gerente Administrativo - HU-Unifap



Documento assinado eletronicamente por **Frank William Silva Costa, Gerente**, em 21/05/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39017901** e o código CRC **306C7A88**.

Referência: Processo nº 23477.011356/2022-91 SEI nº 39017901